



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## DECRETO Nº 032, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

*Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* as festividades em comemoração ao Natal, no dia 25 de dezembro e Ano Novo, no dia 01 de janeiro,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente.

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,  
aos 23/12/2019.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.